

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 - CHAMADA FAPEMIG 14/2024 - LABORATÓRIOS CERTIFICADORES

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando a necessidade de alterar alguns pontos, registra a retificação dos seguintes itens da **CHAMADA FAPEMIG 14/2024 - LABORATÓRIOS CERTIFICADORES**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

4. CALENDÁRIO

4.1. As propostas devem ser submetidas eletronicamente à FAPEMIG até as 17h do dia **30 de janeiro de 2025**. Se a submissão for iniciada antes desse horário, poderá ser completada até as 23h59 do mesmo dia.

4.2. A FAPEMIG não se responsabilizará por dificuldades técnicas externas que possam interferir na submissão das propostas, como problemas de internet ou falha elétrica. Tais circunstâncias não justificarão a entrega de propostas fora do prazo estabelecido. **Recomenda-se que as propostas sejam enviadas com antecedência para evitar contratempos.**

4.3. Cronograma Detalhado:

ETAPAS	DATAS ou PRAZOS
Disponibilização do Formulário Eletrônico	30/09/2024
Limite para submissão eletrônica das propostas	30/01/2025
Anúncio dos Resultados	A partir de 30/05/2025
Prazo para apresentação de recursos administrativos	Até 10 dias após o anúncio dos resultados
Divulgação da análise do julgamento dos Recursos Administrativos	A partir de 15 dias após o fim do prazo de recurso administrativo
Homologação dos resultados.	A partir de 10 dias da data de encerramento da apresentação de Recursos Administrativos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos

4.3.1. A FAPEMIG reserva-se o direito de antecipar a publicação dos resultados, conforme previsto na Chamada. Os coordenadores das propostas devem monitorar regularmente o site da FAPEMIG para atualizações relacionadas ao processo de seleção e aos prazos relevantes, incluindo os relacionados à apresentação de recursos.

(...)

Leia-se:

(...)

4. CALENDÁRIO

4.1. As propostas devem ser submetidas eletronicamente à FAPEMIG até as 17h do dia **24 de fevereiro de 2025**. Se a submissão for iniciada antes desse horário, poderá ser completada até as 23h59 do mesmo dia.

4.2. A FAPEMIG não se responsabilizará por dificuldades técnicas externas que possam interferir na submissão das propostas, como problemas de internet ou falha elétrica. Tais circunstâncias não justificarão a entrega de propostas fora do prazo estabelecido. **Recomenda-se que as propostas sejam enviadas com antecedência para evitar contratempos.**

4.3. Cronograma Detalhado:

ETAPAS	DATAS ou PRAZOS
Disponibilização do Formulário Eletrônico	30/09/2024
Limite para submissão eletrônica das propostas	24/02/2025
Anúncio dos Resultados	A partir de 25/06/2025
Prazo para apresentação de recursos administrativos	Até 10 dias após o anúncio dos resultados
Divulgação da análise do julgamento dos Recursos Administrativos	A partir de 15 dias após o fim do prazo de recurso administrativo
Homologação dos resultados.	A partir de 10 dias da data de encerramento da apresentação de Recursos Administrativos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos

4.3.1. A FAPEMIG reserva-se o direito de antecipar a publicação dos resultados, conforme previsto na Chamada. Os coordenadores das propostas devem monitorar regularmente o site da FAPEMIG para atualizações relacionadas ao processo de seleção e aos prazos relevantes, incluindo os relacionados à apresentação de recursos.

(...)

Onde se lê:

(...)

6. CATEGORIA DE FINANCIAMENTO

(...)

6.2. Esta Chamada requer que o COORDENADOR da proposta seja, obrigatoriamente, o pró-reitor ou diretor de pesquisa da ICTMG (INSTITUIÇÃO EXECUTORA), ou alguém designado diretamente pelo representante máximo da instituição para esta função.

(...)

Leia-se:

(...)

6. CATEGORIA DE FINANCIAMENTO

(...)

6.2. Esta Chamada requer que o COORDENADOR da proposta seja, obrigatoriamente, o pró-reitor, diretor de pesquisa da ICTMG (INSTITUIÇÃO EXECUTORA), **coordenador do próprio laboratório, gerente técnico do laboratório**, ou alguém designado diretamente pelo representante máximo da instituição para esta função.

(...)

Onde se lê:

(...)

7.3 Requisitos para o Coordenador e Subcoordenador

(...)

7.3.1.1 Ser o pró-reitor ou diretor de pesquisa da ICTMG (INSTITUIÇÃO EXECUTORA), ou alguém designado diretamente pelo representante máximo da instituição para esta função.

(...)

Leia-se:

(...)

7.3 Requisitos para o Coordenador e Subcoordenador

(...)

7.3.1.1 Ser o pró-reitor, diretor de pesquisa da ICTMG (INSTITUIÇÃO EXECUTORA), **coordenador do próprio laboratório, gerente técnico do laboratório**, ou alguém designado diretamente pelo representante máximo da instituição para esta função.

(...)

7.3.2.1 Propostas submetidas por coordenador(a) ou gerente técnico do laboratório não precisarão incluir um(a) subcoordenador(a) na equipe. (incluído)

(...)

Onde se lê:

(...)

8.1.4 Detalhamento da Proposta

(...)

k) Detalhar o estágio atual de implantação de Sistema de Gestão de Qualidade no laboratório, tendo como base a versão atualizada da norma NBR ISO/IEC 17025./ Detail the current stage of implementation of the Quality Management System in the laboratory, based on the updated version of the NBR ISO/IEC 17025 standard.

(...)

Leia-se:

(...)

8.1.4 Detalhamento da Proposta

(...)

k) **Para propostas enquadradas na Categoria A**, detalhar o estágio atual de implantação de Sistema de Gestão de Qualidade no laboratório, tendo como base a versão atualizada da norma NBR ISO/IEC 17025./ **For proposals classified in Category A**, detail the current stage of implementation of the Quality Management System in the laboratory, based on the updated version of the NBR ISO/IEC 17025 standard.

(...)

Trecho excluído da Chamada 14/2024:

(...)

8.1.4 Detalhamento da Proposta

(...)

p) Informar, se houver, quais são os três trabalhos principais desenvolvidos pelo(a) coordenador(a) da proposta relacionados com a área de atuação do laboratório, em especial aqueles que evidenciem sua liderança na área. Cite publicações científicas (artigos, livros), patentes, exposições, palestras e/ou outra realização que possa demonstrar a qualidade e experiência prévia do(a) coordenador(a). Caso disponível, faça o upload dos trabalhos entre os Documentos Eletrônicos./ Please specify, if any, the three main works developed by the proposal's coordinator related to the operational area of the laboratory, particularly those that demonstrate their leadership in the field. Cite scientific publications (articles, books), patents, exhibitions, lectures, or any other accomplishment that may demonstrate the quality and prior experience of the coordinator. If available, upload these works among the Electronic Documents.

(...)

Onde se lê:

(...)

8.1.10 Documentos Eletrônicos: Os documentos relacionados no quadro a seguir deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados via formulário 'Documentos Eletrônicos', no próprio sistema Everest. **A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na desclassificação da Proposta.**

(...)

8.1.10.6	Arquivo eletrônico contendo o ato de designação para o exercício da função de coordenador de proposta nesta Chamada, emitido e devidamente assinado pelo representante máximo da ICTMG.	Trata-se de documento exigido nos casos em que a coordenação da proposta não for exercida pelo pró-reitor ou diretor de pesquisa da ICTMG.
----------	---	--

(...)

Leia-se:

(...)

8.1.10 Documentos Eletrônicos: Os documentos relacionados no quadro a seguir deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados via formulário 'Documentos Eletrônicos', no próprio sistema Everest. **A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na desclassificação da Proposta.**

(...)

8.1.10.6	Arquivo eletrônico contendo evidência de que o(a) coordenador(a) da proposta também é o(a) coordenador(a) ou gerente técnico do laboratório.	Trata-se de documento exigido nos casos em que a coordenação da proposta não for exercida pelo pró-reitor ou diretor de pesquisa da ICTMG.
----------	--	--

(...)

Onde se lê:

(...)

10. JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

(...)

10.2 As propostas serão julgadas com base em:

Critério (Pontos Máximos)	Descrição
MÉRITO (25 pontos)	Consistência, mérito e viabilidade da proposta. (10 pontos)
	Adequação entre objetivos, recursos necessários e cronograma de execução. (10 pontos)
	Justificativa fundamentada para o apoio solicitado. (5 pontos)
RELEVÂNCIA (20 pontos)	Contribuição da proposta para o incremento na cooperação interinstitucional e com o setor empresarial. (10 pontos)
	Relevância do laboratório no contexto das prioridades e áreas estratégicas do Estado de Minas Gerais. (10 pontos)
EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO (25 pontos)	Experiência/capacidade da ICTMG na prestação de serviços tecnológicos na área da proposta. (5 pontos)
	Apoio institucional para manutenção do laboratório. (5 pontos)
	Qualificação do coordenador. (5 pontos)
	Metodologia e estrutura do acompanhamento e gestão do laboratório. (5 pontos)
	Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para a efetiva realização da proposta. (5 pontos)
EQUIPE (5 pontos)	Número e qualificação dos membros de equipe dedicados à Proposta. (5 pontos)
ORÇAMENTO (10 pontos)	Adequação dos itens solicitados aos objetivos do projeto. (5 pontos)
	Contrapartidas previstas. (5 pontos)
RESULTADOS (15 pontos)	Resultados, benefícios, impactos esperados. (15 pontos)

(...)

Leia-se:

(...)

10.2 As propostas serão julgadas com base em:

Critério (Pontos Máximos)	Descrição
MÉRITO (25 pontos)	Consistência, mérito e viabilidade da proposta. (10 pontos)
	Adequação entre objetivos, recursos necessários e cronograma de execução. (10 pontos)
	Justificativa fundamentada para o apoio solicitado. (5 pontos)
RELEVÂNCIA (20 pontos)	Contribuição da proposta para o incremento na cooperação interinstitucional e com o setor empresarial. (10 pontos)
	Relevância do laboratório no contexto das prioridades e áreas estratégicas do Estado de Minas Gerais. (10 pontos)
EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO (25 pontos)	Experiência/capacidade da ICTMG na prestação de serviços tecnológicos na área da proposta. (5 pontos)
	Apoio institucional para manutenção do laboratório. (5 pontos)
	Qualificação do coordenador e, se for o caso, do subcoordenador. (5 pontos)
	Metodologia e estrutura do acompanhamento e gestão do laboratório. (5 pontos)
	Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para a efetiva realização da proposta. (5 pontos)
EQUIPE (5 pontos)	Número e qualificação dos membros de equipe dedicados à Proposta. (5 pontos)
ORÇAMENTO (10 pontos)	Adequação dos itens solicitados aos objetivos do projeto. (5 pontos)
	Contrapartidas previstas. (5 pontos)

RESULTADOS (15 pontos)	Resultados, benefícios, impactos esperados. (15 pontos)
-------------------------------	---

(...)

Os demais itens da **CHAMADA FAPEMIG 14/2024 - LABORATÓRIOS CERTIFICADORES** permanecem inalterados.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Caçado

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, *PhD*

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Caçado, Diretor (a)**, em 24/01/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente**, em 24/01/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106013573** e o código CRC **4A3B7DB5**.